



**Demi Getschko** trieste@gmail.com  
**Dos tempos**

O ano se vai, e seguimos por aí... Peço sua complacência para, aproveitando o momento gregoriano, fazer algumas divagações sem tecnologia nem o devido estofo humanístico... Não é trivial analisar, ao menos a meus olhos míopes, a complexidade do mundo de hoje, e, menos ainda, ter claro como deveríamos lidar com o que há, e com o que o destino nos traz. Uma provocação interessante seria explorar eventuais conexões entre “fato” (aquilo que foi feito), “fado” (destino, aquilo que foi dito, postulado por alguma transcendência), e “fatalidade”, uma contingência vivida como destino.

Para o clássico “herói trágico”, o destino não é evitável: o herói não escolhe o fado, mas es-

colhe como responder a ele. O trágico não está no sofrimento, mas na dignidade de sustentar o próprio gesto sem garantias. Os

não depende de nós e agir virtuosamente no que depende. O estoico não se queixa, rejeita o ressentimento e mantém a dignidade sem ilusões. Mas acaba por fazer uma amenização do trágico: o mundo seria compreensível, e a serenidade, possível.

**O estoico não se queixa e mantém a dignidade sem ilusões, mas acaba por fazer uma amenização do trágico**

stoicos retrabalham esse conceito por meio da razão. Para eles, o destino não é capricho dos deuses, mas uma necessidade racional do cosmos. A ética consistiria em viver de acordo com a natureza, aceitar o que

nas suportar o necessário, ou justificá-lo, mas amá-lo”. Amor fati – amar o destino – seria a recusa radical ao alibi. Não cabe dizer “tudo acontece por alguma razão”, mas sim afirmar “Isto aconteceu – e eu o assumo”.

Haveria talvez ainda outra resposta, bem menos rebuscada e muito mais conhecida, que veio de um conjunto musical nos anos 70. Ela nos tranquiliza lembrando-nos que, quando estávamos em tempos de tribulação, “... a mãe Maria vem a mim e me diz, com palavras de sabedoria, ‘deixa estar’ ... Let it be!

Bom ano a todos! ●

ENGENHEIRO ELETRICISTA

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça • TER. Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (quinzenalmente) • QUA. Fábio Alves • QUI. Alvaro Gribel • SEX. Elena Landau • SAB. Fabio Gallo • DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartsman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês); Albert Fishlow (3.º domingo do mês) e Gustavo Franco (último domingo do mês)

## Indústria automobilística ‘Abundância incrível’

### Musk sugere tirar ‘sustentável’ da missão da Tesla

Elon Musk sugeriu uma mudança na formulação da missão da Tesla: em vez de “abundância sustentável”,

“abundância incrível”. A declaração foi feita na véspera de Natal, em uma publicação na rede social X, na qual o executivo

afirmou considerar o novo termo “mais alegre”.

Ele parece se referir ao mais recente plano estratégico de

longo prazo da empresa, o “Master Plan Part IV”. O documento utiliza o conceito de “abundância sustentável” para descrever a visão da companhia sobre crescimento econômico apoiado em tecnologia, automação e novos produtos.

Apesar da declaração, a missão oficial divulgada no site institucional continua sendo “acelerar a transição do mundo para a energia sustentável”. A empresa não anunciou formalmente qualquer revisão após a postagem. ● HENRIQUE SAMPAIO

SECMESP - SIND. EMPR. COOP. MÉDICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CNPJ: 61.054.623/0001-31	
Rua Tiradentes, 289, 9º andar - Jardim Guanabara - Campinas	
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	
Descrição	DESPESA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.160.000,00
ÁREA OPERACIONAL	177.500,00
CULTURA, ESPORTE, LAZER E OUTROS	1.316.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.653.500,00
RECEITA	
RENDA TRIBUTARIA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(19.000,00)
RENDA SOCIAL - MENSALIDADES	(680.000,00)
RENDA PATRIMONIAL	(185.000,00)
RENDA EXTRAORDINÁRIA	
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS-UNIBRED-SOBRES-RATEIO E APLICAÇÕES	(10.500,00)
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DIVERSAS	(1.125.000,00)
REVERSES DIVERSAS	(33.000,00)
REVERSO DE DESPESAS ASSISTENCIAIS	(610.000,00)
TOTAL DO ATIVO	2.662.500,00
APLICAÇÕES DE CAPITAL	
APLICAÇÕES DE CAPITAL	9.000,00
TOTAL DA APLICAÇÃO DE CAPITAL	9.000,00
TOTAL DE REEMBOLSO	2.662.500,00

## Habita SEC = Habitasec Securitadora S.A. ■ EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 353ª e 354ª Séries da 1ª Emissão (IF 21L0967403 | 21L0967444 | 21L0967448 | 21L0967455 | 21L0967490 | 21L0967494 | 21L0967495 | 21L0967496 | 21L0967500 | 21L0967522 | 24C1630587 | 24C1630594) da Habitasec Securitadora S.A. a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação na data 07 de Janeiro de 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 353ª e 354ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 20 de dezembro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se em 2ª (Segunda) convocação no dia 07 de Janeiro de 2026 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de 2ª (Segunda) Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A sustação dos efeitos do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 8.1, item (v) da CCB, caracterizado pelo descumprimento de obrigação pecuniária no que tange ao pagamento da TAI correspondente a 100% (cem por cento) do Saldo Devedor das CCBs Originais, concomitantemente o Pagamento de Juros Remuneratórios, programados para 24 de dezembro de 2025, consequentemente o Pagamento dos CRI previsto para ocorrer em 24 de dezembro de 2025, respectivamente, sendo certo, que caso aprovado a presente matéria o Pagamento Antecipado Compulsório ocorrerá em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da integralização do Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 108ª Emissão da Emissora (“CRI Manhattan New York II”), sem a incidência de Encargos Moratórios até a data da efetiva quitação desta Emissão, conforme previstos nas Cláusulas 4.4 e seguintes e 8.3.1 da CCB; (ii) Aprovar a (a) Pagamento Antecipado Facultativo das CCBs Novas Séries, nos termos da Cláusula 4.5 e seguintes da CCB e o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 4.5.4 e seguintes do Termo de Securitização, sendo certo que o Pagamento Antecipado Facultativo da CCB está condicionado a emissão do CRI Manhattan New York II, e por conseguinte ocorrerá com a dispensa das seguintes condições: (a) A notificação, por escrito, com no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da Data de Pagamento em que se pretende realizar o Pagamento Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.5.1 da CCB, sendo certo que o Pagamento Antecipado Facultativo deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da integralização da CRI Manhattan New York II, para operacionalizar o evento no ambiente B3; e (b) Prêmio, nos termos da Cláusula 4.6 da CCB; (iii) A liberação da Cessão Fiduciária de Direitos Créditos que atualmente recaem sobre Contratos de Venda e Compra, por meio do qual os Créditos Imobiliários Liberados serão adquiridos pela Securitizadora, e esta os vinculará às cédulas de crédito imobiliário que farão parte do lastro CRI Manhattan New York II, mediante a assinatura, pela Emissora, do respectivo termo de liberação de garantia, a ser apresentado à Devedora e Fiduciante no mesmo dia da Emissão do CRI Manhattan New York II (“Liberação da Garantia”). As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem a (a) Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para jurídico@habitasec.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br identificando no título do e-mail (IF 21L0967403 | 21L0967448 | 21L0967455 | 21L0967490 | 21L0967494 | 21L0967495 | 21L0967496 | 21L0967500 | 21L0967522 | 24C1630587 | 24C1630594), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”: a) participante pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ato de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos jurídico@habitasec.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

ESTADÃO #150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS



ESTADÃO RI  
PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES  
CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:  
(11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Unidade Gestora do Programa / UGP – PROREDES/SE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 26232/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº: 01/2025

NOME DO PROJETO: Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde – PROREDES/SE.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5639/OC-BR-L1583

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar os projetos básicos e executivos e construir a Maternidade de Alto Risco (Nossa Senhora de Lourdes), em Aracaju/SE, com uso da Metodologia Building Information Modeling – BIM

A AUTORIDADE SUPERIOR da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade de todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação; Considerando o Relatório de Avaliação e Julgamento da Proposta que recomendou a empresa vencedora; Considerando a Não Objeção emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 15/12/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, ratificando todos os atos praticados, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

DETERMINAR a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato.

Aracaju, 29 de dezembro de 2025.

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Secretário de Estado da Saúde